



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

L E I Nº 1.984, de 27 de abril de 1.992.

"Dispõe sobre a denominação de via pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA eu
PROMULGO a seguinte Lei:

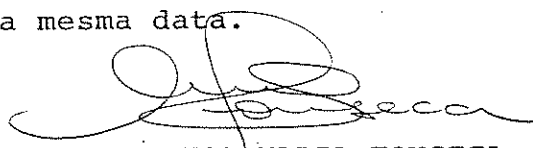
ARTIGO 1º - Atual passagem interligando as Ruas
Guianazes e Tamóios, localizadas no loteamento denominado Vila
Santo Antonio, passa a denominar-se "PASSAGEM RUBENS DE MORAES".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de abril de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expe-
diente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Por-
taria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO